

TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0038/2020-SMS.

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2020-SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, Rua Dt. Pedra de Fogo, nº S/N, Bairro: Zona Rural. Tel. (88) 9.9444-2567, E-mail: renan.portela298@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2002031067546 SSPDC/CE e do CPF nº 057.524.963-30, com endereço comercial no Distrito de Pedra de fogo, s/n, zona rural, Sobral/CE, CEP: 62.114-400, têm entre si justa e acordada a celebração do **SÉTIMO** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 0038/2020-SMS**, decorrente da **T.P. nº 073/2019-SMS/CPL**, conforme processo nº **P180360/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº **0038/2020-SMS**, por mais 60 (**sessenta**) dias, compreendendo o período de **02/02/2022 até 01/04/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº
0701.10.301.0072.1370.44905100.1211000000
0701.10.301.0072.1370.44905100.1215000000
0701.10.301.0072.1281.44905100.1211.0000.00
0701.10.301.0072.1281.44905100.1215.0000.00

FRANCISCO RENAN DE
AZEVEDO
PORTELA:05752496330

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO
PORTELA:05752496330
Dados: 2022.02.01 12:59:42
-03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 01 de Fevereiro de 2022.



REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE


FRANCISCO RENAN DE
AZEVEDO
PORTELA:05752496330

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO
PORTELA:05752496330
Dados: 2022.02.01 11:25:39 -03'00'

FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CPF nº 057.524.963-30
CONTRATADO(A)


TESTEMUNHAS:

1.



CPF.: 059.203.343-06

2.



CPF.: 98098052048

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	01/02/2022 11:53:16 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	7º_ADITIVO_PRAZO de VIGÊNCIA _R.R. PORTELA.pdf

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA:05752496330, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

OBJETO: Apostilar o contrato nº 0023/2022-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000. Conforme o processo nº P180437/2022. DATA: 01 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Roberto da Silva Seabra. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENARIA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DAS TRABALHADORAS DO SEXO - ASTRAS. CNPJ: (05.109.349/0001-80. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de Fomento nº 002/2017-SMS tem por objetivo buscar a redução da disseminação do vírus HIV/AIDS e outras DST's, entre os(as) trabalhadores(as) do sexo na cidade de Sobral, desenvolvendo um trabalho de melhoria da qualidade de vida através de oficinas e de cursos, acompanhamento psicológico, distribuição de preservativos, bem como encaminhamento de exames de prevenção, dentre outros, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição, que também viabilizará o atendimento das diretrizes objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021, conforme processo nº P183170/2022. DA PRORROGAÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA NONA do termo de Fomento nº 002/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 01 (um) mês, do dia 01/02/2022 a 28/02/2022, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o disposto na CLÁUSULA NONA do Termo de Fomento nº 002/2017-SMS fica o referido contrato prorrogado por mais 01 (um) mês nos termos do Art.55 da Lei Federal nº 13019/2014. DOTAÇÃO: 0701.10.302.0072.2316.33903900.1214.000000. DATA: 01 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Joeliá Silva Cavalcante. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+. CNPJ: 05.516.167/0001-23. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de Fomento nº 003/2017-SMS, qual se refere a proporcionar aos portadores de HIV/AIDS um trabalho de assistência, através do oferecimento de hospedagem temporária para realização de consultas, exames e internações no Hospital de Referência Santa Casa de Misericórdia de Sobral, dentre outras ações, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição, que também viabilizará o atendimento das diretrizes objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021, que tem relação com os usuários que necessitam de acompanhamento e tratamento por serem portadores do vírus HIV, conforme processo nº P183171/2022. DA PRORROGAÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA NONA do termo de Fomento nº 003/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 01 (um) mês, do dia 01/02/2022 a 28/02/2022, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o disposto na CLÁUSULA NONA do Termo de Fomento nº 003/2017-SMS fica o referido contrato prorrogado por mais 01 (um) mês nos termos do Art.55 da Lei Federal nº 13019/2014. DOTAÇÃO: 0701.10.302.0072.2316.33903900.1214.000000. DATA: 01 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Antônio Diego Carvalho da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Sr. TARCISIO AGUIAR LINHARES, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 006.***-6*. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 002/2018-SMS, proveniente do D.L. nº 001/2018, conforme processo nº P183134/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA

do Contrato nº 002/2018-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA SEXTA do contrato nº 002/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 02/02/2022 a 01/02/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0072.2283.33903601.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.33903601.1211000000; 0701.10.122.0072.2379.33903601.1211000000. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tarcísio Aguiar Linhares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 011/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: EMPRESA EASY TAXI AEREO LTDA. CNPJ nº 07.882.356/0001-45. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 011/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 110/2017, conforme processo nº P180377/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 011/2018-SMS, por mais 12 (DOZE) MESES, compreendendo o período de 02/02/2022 até 01/02/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.302.072.2311.33903900. Hospitais e Clínicas - Produção SUS 0701.10.302.0072.2316.33903900.1214000000 - Federal 0701.10.302.0072.2316.33903900.1220000002 - Estadual 0701.10.302.0072.2316.33903900.1211000000 - Municipal 0701.10.122.0072.2379.33909100.1211000000 - Judicial 0701.10.302.0072.2316.33903900.1220000002 - Estadual (Hospital Polo) COVID: 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000 - Federal 0701.10.302.0073.2384.33903900.1211000000 - Municipal 0701.10.302.0073.2384.33903900.1290000000 - Outros recursos vinculados à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antonio Disraeli Azevedo Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0038/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0038/2020-SMS, decorrente da T.P. nº 073/2019-SMS/CPL, conforme processo nº P180360/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0038/2020-SMS, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 02/02/2022 até 01/04/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.301.0072.1370.44905100.1211000000; 0701.10.301.0072.1370.44905100.1215000000; 0701.10.301.0072.1281.44905100.1211.0000.00; 0701.10.301.0072.1281.44905100.1215.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE REQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0130/2021-SMS - PROCESSO Nº P174575/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no processo Pregão Eletrônico nº 003/2021, no artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato Nº 0130/2021 tem por objetivo REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do valor inicial do contrato, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar I destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no